



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

DECRETO Nº 9.385, DE 08 DE JANEIRO DE 2015.

*Padronização de veículo utilitário leve para a
Secretaria Municipal de Saúde.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no artigo 15, I da Lei Federal nº 8.666/93 que estabelece o Princípio da Padronização para os procedimentos de compras;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal possui uma frota de veículos das mais diversas marcas com o emprego de recursos de grande monta para sua manutenção;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Municipal em compor sua frota de veículos leves com baixa manutenção, maior economia, maior capacidade de passageiros, melhores condições operacionais, melhor técnica, maior segurança e custo razoável;

CONSIDERANDO que a Municipalidade já possui uma frota de 09 (nove) veículos marca Fiat, modelo Doblô, que atendem as especificações da SMS no que se refere a manutenção, assistência técnica e custos gerando maior economia em relação aos outros veículos;

CONSIDERANDO que o veículo Fiat Doblô é o único com capacidade para 06 (seis) passageiros + motorista, com capacidade de carga 545 Kg, portas laterais de correr e portas traseiras com abertura lateral para transporte de pacientes, inclusive de fácil acesso para pessoas portadoras de deficiência física;

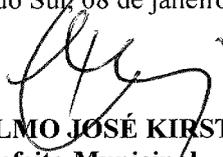
CONSIDERANDO os elementos constantes no Processo Administrativo nº 002/SMS/2014;

DECRETA

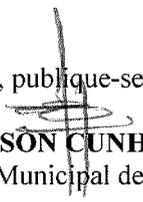
Art. 1º Os procedimentos licitatórios visando à aquisição de veículos utilitários leves pela Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 15, I da Lei Federal nº 8.666/93, que estabelece o Princípio da Padronização nas compras, realizar-se-ão com a Marca FIAT, modelo Doblô 1.8 Flex, 04 (quatro) portas.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 08 de janeiro de 2015.


TELMO JOSÉ KIRST
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração